



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2014, QUE CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E L.
B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA.,
DESTINADO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
FOTOCOPIADORAS.

Autos de processo nº 0183193/2016

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.540.909/0001-96, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro, a Empresa **L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 10.306.331/0001-08, estabelecida na rua Eliseu Martins, 1805, Centro, CEP: 64.000-120, cidade de Teresina, neste ato representada por Maurício de Noronha Moura Filho, CPF/MF sob o nº 037.072.783-52 e RG nº 2.721.322, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014, vinculado ao Processo Administrativo 0183193/2016 e o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, conforme cláusulas modificadas pelo presente aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 05/2014 *“a realização dos serviços contínuos de locação de máquinas fotocopiadoras para as Unidades administrativas do Poder Judiciário do Piauí, Comarca de Teresina, composto de 03 (três) máquinas fotocopiadoras, sendo uma tipo A4 e uma A3 – na Central de Reprógrafia, 1º andar do Prédio Sede do TJ/PI e uma A4 instalada na Secretaria Geral/TJ/PI, de acordo com os critérios e especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, inserto nos autos”*, objeto alterado por meio do Terceiro Termo Aditivo, em que se acrescentou a locação de uma impressora OKI C911DN Digital Lazer Color 120V, incluído estabilizador de tensão e franquia mensal de 2.950 (duas mil, novecentas e cinquenta) páginas.

1.2. O presente termo aditivo tem por fim, modificar o disposto na CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a fim de prorrogar a vigência do contrato por 05 (cinco) meses.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência ora prorrogado/aditivado é de 05 (cinco) meses com início a partir de 11 de fevereiro de 2017, não podendo tal prazo ser prorrogado.

Parágrafo Único: Resta facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a discricionariedade em efetuar a rescisão antecipada no caso de nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total que fará face ao presente Termo Aditivo será de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), representando o fornecimento total de 4 (quatro) máquinas fotocopadoras para as Unidades do Poder Judiciário do Piauí, Comarca Piauí, sendo uma tipo A4 e uma A3 instaladas na Central de Reprografia, uma A4 na Secretaria Geral/TJ/PI e uma OKI C911DN A3 Digital Lazer Color 120V com estabilizador de tensão instalada na Secretaria de Serviços Gráficos da Justiça, de acordo com os critérios e especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

Parágrafo único: O valor mensal para a locação dos quatro equipamentos é de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), representado pela locação de três impressoras (A3, A4 e A4) no valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) e R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) pela OKI C911DN A3 Digital Lazer Color, conforme descrito no Contrato nº 05/2014, Terceiro Termo Aditivo e proposta de fls. 52 a 55 e 57 a 59 dos autos de processo nº 183193.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Segundo Grau e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 040101; descrição: Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; fonte: 18; projeto/atividade: 2141; classificação funcional: 02061812141; código: 3390-39.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

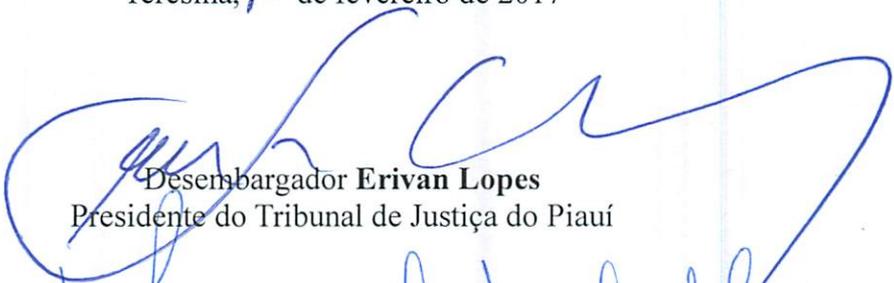
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 10 de fevereiro de 2017


Desembargador **Erivan Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


Maurício de Noronha Moura
L. B. F. Serviços Gerais Ltda.

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____



Diário da Justiça do Estado do Piauí

121 : ... IIII IIIII' VSPCIBM DmFIBH VBIHUII IGH) HAHUFGHIIIIIB>EEDmFIM XIGBIHUII IGH) CIBFGHIIII

06.981.344/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da Vigência do Contrato nº 001/2015, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos aplicados à espécie, além do reajuste no valor do aluguel, conforme previsto no item 3.1.1, Cláusula Terceira, do Contrato nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 26/02/2017 e final o dia 26/02/2018.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que, sob a discricionariedade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a rescisão contratual poderá ser antecipada na hipótese de conclusão das obras do novo Fórum da Comarca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do aluguel, a partir da nova vigência, será de R\$ 4628,28 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um reajuste de 5,98% (cinco vírgula noventa e oito centos) sobre o valor estabelecido no último Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária:040101 ; Descrição:SERVIÇOS PESSOA FÍSICA ;Fonte:18 ;Projeto/atividade:2083(1º GRAU);Classificação: 0206100812083; Código:3390-36 .

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Nota de Empenho:2017NE00367 Data : 17/02/17.

Data da Assinatura: 23/02/2017

5.2. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 0183193/2016. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTRATADA: L.B.F Serviços Gerais Ltda. CNPJ DO CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96. CNPJ DA CONTRATADA nº: 10.306.331/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 05/2014 "a realização dos serviços contínuos de locação de máquinas fotocopiadoras para as Unidades administrativas do Poder Judiciário do Piauí, Comarca de Teresina, composto de 03 (três) máquinas fotocopiadoras, sendo uma tipo A4 e uma A3 - na Central de Reprografia, 1º andar do Prédio Sede do TJ/PI e uma A4 instalada na Secretaria Geral/TJ/PI, de acordo com os critérios e especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, inserto nos autos", objeto alterado por meio do Terceiro Termo Aditivo, em que se acrescentou a locação de uma impressora OKI C911DN Digital Lazer Color 120V, incluído estabilizador de tensão e franquia mensal de 2.950 (duas mil, novecentas e cinquenta) páginas.

1.2. O presente termo aditivo tem por fim, modificar o disposto na CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a fim de prorrogar a vigência do contrato por 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência ora prorrogado/aditivado é de 05 (cinco) meses com início a partir de 11 de fevereiro de 2017, não podendo tal prazo ser prorrogado.

Parágrafo Único: Resta facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a discricionariedade em efetuar a rescisão antecipada no caso de nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total que fará face ao presente Termo Aditivo será de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), representando o fornecimento total de 4 (quatro) máquinas fotocopiadoras para as Unidades do Poder Judiciário do Piauí, Comarca Piauí, sendo uma tipo A4 e uma A3 instaladas na Central de Reprografia, uma A4 na Secretaria Geral/TJ/PI e uma OKI C911DN A3 Digital Lazer Color 120V com estabilizador de tensão instalada na Secretaria de Serviços Gráficos da Justiça, de acordo com os critérios e especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

Parágrafo único: O valor mensal para a locação dos quatro equipamentos é de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), representado pela locação de três impressoras (A3, A4 e A4) no valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) e R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) pela OKI C911DN A3 Digital Lazer Color, conforme descrito no Contrato nº 05/2014, Terceiro Termo Aditivo e proposta de fls. 52 a 55 e 57 a 59 dos autos de processo nº 183193.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Segundo Grau e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 040101; descrição: Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; fonte: 18; projeto/atividade: 2141; classificação funcional: 02061812141; código: 3390-39.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis.

EMPENHO 2017NE00383 - DATA 10/02/2017.

DATA ASSINATURA : 10/02/2017.

5.3. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016. VINCULAÇÃO: Processo SEI nº 1824-4 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTRATADA: Empresa Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto da Cidade de Campo Maior - PI. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05. CNPJ DO CONTRATADA:0.514.609/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato nº 008/2016, tem como objeto o fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para o Depósito Judicial e Juizado Especial Cível e Criminal, imóveis abaixo especificados, locados através dos Contratos Administrativos de nº 128/2014 e 095/2015, respectivamente, indispensáveis à manutenção de suas instalações físicas e à boa saúde dos usuários dessas instalações:

1.1.1. Depósito Judicial: Matrícula SAAE nº 010256-9 - imóvel localizado na rua Benjamin Constant, s/n, Centro, na cidade de Campo Maior-PI, registrado às fls. 277, do Livro 2-B do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Campo Maior, de Popriocidade da Senhora Gessina Maria Malaquias de Oliveira, locado para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí conforme Contrato Administrativo TJ/PI, nº 128/2014.

1.1.2. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior: Matrícula SAAE nº 0007880-9 - imóvel localizado na Rua Dr. Moura, nº 654, na cidade de Campo Maior-PI, registrado às fls. 113, matrícula nº 1.813. do Livro nº U, do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício da cidade de Campo Maior-PI, de propriedade do Sr. Marcos Antônio Bandeira e Silva, locado para o Tribunal de Justiça, conforme Contrato Administrativo TJ/PI nº 095/2015

1.2 O presente aditivo tem por objeto a modificação do disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2016, que dispõe sobre a prorrogação de



vigência contratual, e manutenção do Valor Máximo anual a ser pago.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 11/02/2017 e final o dia 11/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O valor mensal do aluguel, a partir da nova vigência, continuará o de no máximo R\$ 2.123,04 (dois mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos), condicionado a medição mensal a ser faturada parceladamente (12 meses) para as duas Unidades Judiciárias da Comarca de Campo Maior/PI, não podendo, em primeira hipótese, o total das parcelas ultrapassar o valor global previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária:040101; Descrição:SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;Fonte:18;Projeto/atividade:2083(1ºGRAU);Classificação: 0206100812083; Código:3390-39.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

EMPENHO: 2017NEO00400 DATA: 24/02/2017.

Data da Assinatura : 10/02/2017.

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº1079/2017 (SEI) - PJPI/TJPI/EJUD

O Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 44/2015;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº SEI 446-6, de 14 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (Duas e meia) diárias ao Assessor de Segurança JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS, Matrícula nº27489, em razão do transporte de servidores do TJPI para cidade de PICOS-PI, por ocasião da aplicação das provas do Teste Seletivo para Estagiários deste Poder Judiciário, tendo o beneficiária se deslocado para aquele município em 17/02/2017, retornando a esta capital em 19/02/2017.

Beneficiário	Valor Unitário - Diária	Valor Total a ser Pago
JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS	R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	R\$ 550,00(Quinhentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 44/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24, caput, e §§ seguintes do mencionado Provimento. Contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de fevereiro de 2017.

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Diretor Geral da EJUD-TJPI

6.2. Portaria Nº 1081/2017 (SEI) - PJPI/TJPI/EJUD.

O Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 44/2015;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº SEI 4391-5, de 16 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (Duas e meia) diárias ao servidor BENEDITO DE SOUSA BARBOSA, Matrícula nº 412050-7, em razão do deslocamento à cidade de PICOS-PI, com objetivo de atuar como Coordenador na Aplicação das Provas do Seletivo Para Estagiários do TJPI, ocorrido naquele município em 19/02/2017, tendo o beneficiário se deslocado em 17/02/2017, retornando a esta capital em 19/02/2017.

Beneficiário	Valor Unitário - Diária	Valor Total a ser Pago
BENEDITO DE SOUSA BARBOSA	R\$ 220,00(Duzentos e vinte reais)	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 44/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24, caput, e §§ seguintes do mencionado Provimento. Contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de fevereiro de 2017.

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Diretor Geral da EJUD-TJPI

6.3. Portaria Nº1082/2017(SEI) - PJPI/TJPI/EJUD

O Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 44/2015;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº SEI 4554-3, de 14 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (Duas e meia) diárias à servidora NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, Matrícula nº1132695, em razão do deslocamento à cidade de PARNÁIBA-PI, a fim de atuar como Coordenadora na Aplicação de Provas do Teste Seletivo de Estagiários deste Tribunal, ocorrido em 19/02/2017, tendo a beneficiária se dirigido àquele município em 17/02/2017, retornando a esta capital em 19/02/2017.